

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE
LEI Nº 176

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉ-
DITO ESPECIAL NO MONTANTE DE //
NCR\$ 4.320,00 E A REDUÇÃO DE DOTA-
ÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM IGUAL QUANTIA

MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, /
FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPÕSTO NO ARTIGO 65º, INCÍ-
SO II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIONO,
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO ABRIR UM CRÉ-
DITO ESPECIAL NO MONTANTE DE NCR\$ 4.320,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E /
VINTE CRUZEIROS NOVOS), DESTINADO A COBRIR A DESPESA FIXADA NA LEI //
Nº 175, DE 17 DE ABRIL DE 1969.

§ ÚNICO - A DESPESA REFERIDA NESTE ARTIGO, TEM A SEGUINTE /
CLASSIFICAÇÃO:

GABINETE DO PREFEITO

2/3.1.1.1.1.9-0.5- VENCIMENTOS.

ARTIGO 2º - SERVIRÁ DE RECURSOS PARA COBERTURA DO CRÉDITO /
SPECIAL AUTORIZADO NO ARTIGO ANTERIOR, A REDUÇÃO DO SALDO DISPONÍVEL
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SOB CÓDIGOS E CLASSIFICAÇÃO SEGUINTE:

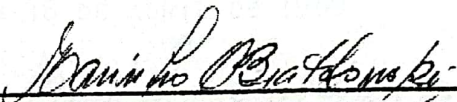
NO SERVIÇO DE EXPEDIENTE E PESSOAL

3/3.1.1.1.1.9-0.2 - VENCIMENTOS, EM.....NCR\$ 4.320,00

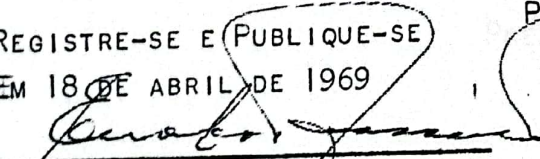
ARTIGO 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICA-
ÇÃO, COM EFEITOS A PARTIR DO DIA 1º DE ABRIL DO CORRENTE ANO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 18 DE ABRIL DE 1969


MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 18 DE ABRIL DE 1969


ENOBAR FERREIRA
CHEFE DO SERV. DE EXP. E PESSOAL.-

*Approvado
em 19/4/69*

*Promulgada
em 23/4/69*

Lei da Comissão de
Constituição e Justiça

Problema constitucional
e inconstitucional

Seu Excmo.

Deputado

Relator
Ayton José Barreira
2º Relator

Para a Comissão de Finanças
e Tomada de Contas:

Somos favoráveis ao
projeto de lei em referência
por considerar-lo de interesse
das Finanças do Município.

Ayton José Barreira
1º Relator

Presidente

Dr. R. F. ...
Relator

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 18 DE ABRIL DE 1969

MARTINO ORLANDO GRATKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLICUE-SE
EM 18 DE ABRIL DE 1969

ENOBAR FERREIRA
CHefe DO SERV. DE EXP. E PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 176

SENHOR PRESIDENTE:

TEMOS A HONRA DE SUBMETER À APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DESSA EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL, O PROJETO DE LEI EM ANEXO, PELO QUAL SOLICITAMOS AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE/ DE NR\$ 4.320,00.

O PROJETO DE LEI EM REFERÊNCIA É UM COMPLEMENTO AO QUE ENVIAMOS, TAMBÉM, NESTA DATA, RELACIONADO COM A CRIAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR DO GABINETE DO PREFEITO, ESTANDO, PORTANTO, NA DEPENDÊNCIA DA APROVAÇÃO DAQUELA.

CONFORME SE VERIFICA DO TEXTO DÊSTE PROJETO DE LEI, NÃO HÁ VERÁ AUMENTO DE DESPESA A CRIAÇÃO DO CARGO EM QUESTÃO, POIS, PARA COBERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL, ESTA ADMINISTRAÇÃO LANÇOU MÃO DA DISPONIBILIDADE DO SALDO EXISTENTE EM OUTRA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, TAMBÉM, DE PESSOAL DO SERVIÇO DE EXPEDIENTE E PESSOAL,

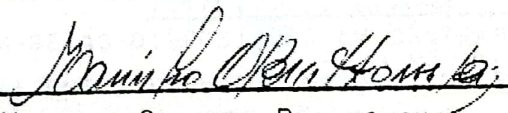
EM SE TRATANDO, COMO NO CASO, DE UM CARGO EM COMISSÃO, DE ESTRITA CONFIANÇA DO PREFEITO, A REMUNERAÇÃO DEVERÁ SER CONDIZENTE COM OS ENCARGOS E A MODALIDADE DE NOMEAÇÃO, POIS, NINGUÉM, QUE ESTEJA DEVIDAMENTE TRABALHANDO EM OUTRO SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA, COM OS CONHECIMENTOS TÉCNICOS PARA O REFERIDO CARGO, ABANDONARÁ SUAS ATIVIDADES PARA EXERCER UM CARGO DE CONFIANÇA, TRANSITÓRIO, PORTANTO.

DÊSTE MODO, CERTOS DA ACOLHIDA QUE ÊSTE IRÁ MERECEER NÃO SÓ DE PARTE DE VOSSA EXCELÊNCIA, SENHOR PRESIDENTE, COMO TAMBÉM, DOS DE MAIS ILUSTRES VEREADORES, ANTECIPAMOS OS NOSSOS SINCEROS AGRADECIMENTOS.

APROVEITAMO-NOS DA OPORTUNIDADE, PARA REITERAR-LHE OS NOSSOS PROTETOS DE CONSIDERAÇÃO E APRÊÇO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 18 DE ABRIL DE 1969


MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI

PREFEITO MUNICIPAL.